



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS  
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

# BOLETIM INFORMATIVO

ANO VIII

São Paulo, 15 de março de 1976

Nº 189

## CARLOS ABREU COSTA

Consternou profundamente o meio segurador de São Paulo o falecimento, dia 9 do corrente mês, do Senhor Carlos Abreu Costa, antigo colaborador da Seguradora Brasileira Motor Union Americana S/A. Durante muitos anos integrou o Departamento Técnico de Seguros do Sindicato, onde colaborou ativamente na solução dos problemas do setor de sua especialização, prestando inestimáveis serviços ao mercado segurador.

## INDÚSTRIA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO

A FENASEG está convidando todos os interessados em prevenção e proteção contra incêndio a participar da palestra programada para o próximo dia 18 de março, às 16:30 horas, no auditorio daquela entidade. A palestra versará sobre o desenvolvimento da indústria de equipamentos contra incêndio e demonstrações sobre seu estágio atual de fabricação e vendas, a cargo de especialistas competentes da Associação Brasileira das Indústrias de Extintores e Equipamentos contra incêndio.

## CIRCULAR FENASEG-4/76

A propósito da Circular acima, reproduzida no Boletim Informativo nº 188, deste Sindicato, a FENASEG esclarece ao mercado que nas plantas e desenhos reduzidos deve ser indicada a nova escala resultante da redução.

## RESSEGURO DPVAT

De acordo com a cláusula 501 da PRESI-107/75 estava previsto que as Sociedades deveriam enviar mapas de resseguro de DPVAT relativos ao mês de janeiro até o dia 4 de março. Como, todavia, não poderão ser recebidos, pelas Sociedades, senão após essa data, as Instruções e Formulários que o IRB irá distribuir para serem usados nas Cessões desses resseguros, não será observado o mencionado prazo, devendo as Sociedades aguardar o recebimento das citadas Instruções e Formulários.

## CORRETORES DE SEGUROS REGISTRADOS NA SUSEP - SP

Publicamos neste Boletim relação de novos Corretores de Seguros (Pessoas Físicas e Jurídicas) registrados na Delegacia da SUSEP em São Paulo. A listagem é reprodução do original que nos fora encaminhada pela referida Delegacia.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar  
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo  
Fones 33-5341 e 39-5736

ANO VIII

São Paulo, 15 de março de 1976

Nº 189

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTICIÁRIO</u> .....	1
 <u>F E N A S E G</u>	
Ata nº (18)-04/76, de 19.02.76 .....	2
Circular Fenaseg-09/76, de 05.03.76 .....	3
 <u>CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Resolução CNSP nº 02/76, de 16.01.76 .....	4
Resolução CNSP nº 04/76, de 16.01.76 .....	5
Resolução CNSP nº 05/76, de 16.01.76 .....	6
Resolução CNSP nº 06/76, de 16.01.76 .....	7
Resolução CNSP nº 07/76, de 16.01.76 .....	8
 <u>SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Circular nº 09, de 13.02.76 .....	9
Comunicações sobre o exercício da profissão de corretor de seguros .....	10
 <u>INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL</u>	
Circular PRESI-004/76, de 15.01.76 .....	11
Comunicado DETRE-003/76, de 26.01.76 .....	12
Carta-Circular DO-03/76, de 28.01.76 .....	13
Comunicado DEINC-001/76, de 29.01.76 .....	14
 <u>IMPrensa</u> .....	 15 a 17
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	
CSI-LC - Comunicações .....	D T S 1 a 6
CSTC-RCTR-C - Comunicações .....	6
 <u>CORRETORES DE SEGUROS REGISTRADOS NA SUSEP - SP</u> .....	 Anexo



## NOTICIÁRIO

### OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOUREIRO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de março de 1976, em 2,24% o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 138,94 (cento e trinta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos). A Portaria Ministerial estabelecendo o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União de 27.02.76 - Seção I - Parte I.

### SEGUROS DE VIAGENS INTERNACIONAIS

Despachando processo SUSEP-192.774/75, que trata da Tabela de Taxas Mínimas para Seguros de Viagens Internacionais, o Superintendente da Superintendencia de Seguros Privados aprovou a nova redação proposta pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através da PRESI-010/76, de 21.01.76, para a alínea "b", da rubrica "Sementes", da Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais (ramo transportes), aplicável aos seguros de importação (Boletim da SUSEP nº 5, de 26.02.76. (D.O.U. de 08.03.76 - Seção I - Parte II).

### ROUBO DE VEÍCULOS

- Seguradora: Bamerindus Cia. de Seguros; Proprietário: Distribuidora Farmacêutica Unidos Ltda.; Marca: Volkswagen; Tipo: Sedan 1.600; Placa nº: FA-2863; Chassis nº: BS-599.042; Ano de fabricação: 1976; Cor: Azul Oriente; Data do roubo: 04.02.76; Local do roubo: Cascavel - Paraná.

- Seguradora: Real Seguradora S/A; Proprietário: Gil Marcone de Castro Ribeiro; Marca: Chevrolet; Tipo: Camioneta; Ano de fabricação: 1975; Placa: AB-4598; Chassis nº: C144EBR26204B; Data do roubo: 23.11.75; Local do roubo: Goiânia - Goiás.

- Seguradora: Cia. Real Brasileira de Seguros; Proprietário: MAP - Mato Grossense Agropecuária Ltda.; Marca: Volkswagen; Tipo: Sedan; Ano de fabricação: 1975; Placa nº: AF-40.62; Chassis nº: BS-563.526; Data do roubo: 15.02.76; Local do roubo: Campo Grande - Mato Grosso.

### SEGURO AUTOMÓVEL

A Mauá Companhia de Seguros Gerais deseja manter contato com a seguradora que mantenha apólice cobrindo os veículos abaixo:

<u>MARCA</u>	<u>TIPO</u>	<u>ANO</u>	<u>CHAPA</u>	<u>PROPRIETÁRIO</u>
Volks	Brasília	1974	ET-8160	Paulo Pascale
Volks	Sedan	1975	EP-6954	Cobrave Cia. Brasileira de Veículos.

# SETOR SINDICAL (FENASEG)

## DIRETORIA

ATA Nº (18) - 04/76

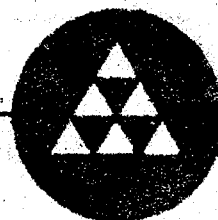
Resoluções de 19.02.76:

- 01) Tomar conhecimento e agradecer as sugestões apresentadas pelo Sindicato do Rio Grande do Sul e pela Cia. de Seguros Minas Brasil, a propósito da cobrança de prêmios de cosseguro por via bancária. (750.419)
- 02) Tomar conhecimento da Circular FUNENSEG nº 08/76, referente ao recolhimento das comissões de corretagem. (760.138)
- 03) Oficiar à administração do Metrô, solicitando informações quanto ao traçado das linhas, com vistas a futuras avaliações de risco. (760.070)
- 04) Divulgar no Boletim Informativo da FENASEG o oferecimento da Associação Profissional dos Estatísticos do Brasil. (760.134)
- 05) O Presidente da Federação comunicou que na visita feita ao Sindicato de São Paulo, na companhia do Diretor Geraldo de Souza Freitas, prestou esclarecimentos quanto à atuação da Federação sobre matérias de interesse do mercado. (751.164)
- 06) Tomar conhecimento do Decreto 77.113 de 05.02.76, que constituiu Grupo Especial de Trabalho para estudar, apresentar recomendações e preparar todos os atos necessários para definição e implementação da política nacional de transportes de mercadorias. Oficiar ao Secretário Executivo do Ministério dos Transportes pleiteando a participação da FENASEG nos subgrupos que forem criados na forma do parágrafo 1, do artigo 2º do citado decreto. (760.168)
- 07) Tomar conhecimento da carta do Sindicato do Rio Grande do Sul, a propósito da contratação do seguro DPVAT mediante emissão de apólice para frota de veículos e informar que a Federação considera prematura qualquer modificação na atual sistemática do ramo em questão. (760.049)
- 08) Responder à Cia. Nacional de Seguros Ipiranga que o assunto objeto da sua consulta já está solucionado pela Circular SUSEP-07/76. (760.133)
- 09) Agradecer os subsídios apresentados pelo Sindicato do Rio Grande do Sul, a propósito da sistemática imposta pelo Banco Central do Brasil, quanto à compra de ORTNs para constituição de reservas técnicas e informar que o assunto está sendo tratado junto à SUSEP por comissão especial designada pela FENASEG. (751.136)
- 10) Lavrar em Ata um voto de profundo pesar pelo falecimento de Jaime Carvalho Tavares da Silva, Diretor Vice-Presidente da Cia. de Seguros Aliança da Bahia. (F-357/62)
- 11) Designar o Diretor Geraldo de Souza Freitas para apresentar um esboço das medidas que julgar adequadas para preservar os interesses das companhias seguradoras nos Seguros de Lucros Cessantes em que a paralização do negócio possa ser prolongada por dificuldades de importação ou fabricação na reposição de peças ou equipamentos.

ANOTAÇÕES

- 1) O Presidente Raul Telles Rudge deu notícia de que o Consórcio para Regularização do Mercado Segurador adquiriu o controle acionário da Cia. Seguradora Mineira e proximoamente será realizada uma Assembleia Geral para eleição da nova Diretoria, na qual estarão representadas a SUSEP, o IRB e a FENASEG (741.018)

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE  
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CIRCULAR  
FENASEG-09/76

Rio de Janeiro, 05 de março de 1976

Aplicação da Microfilmagem de documentos  
nas empresas de seguros - Palestras

Esta Federação, em prosseguimento à série de palestras que vem realizando em sua sede, comunica que as próximas serão realizadas nas seguintes datas:

<u>DIA</u>	<u>HORA</u>	<u>FIRMA</u>
25.03.76	14:30	Microfilmadora São José Comércio e Indústria Ltda.
01.04.76	14:30	Associação Brasileira do Microfilme
15.04.76	14:30	COPIBRASA - Microfilmagem, Assessoria, Planejamento e Serviços S/C Ltda.
29.04.76	14:30	DATA COM - Serviços de Microfilmagem Ltda.

Esclarecemos que qualquer alteração neste programa será comunicada através do nosso Boletim Informativo.

O assunto é de real importância para as companhias de seguros, uma vez que versará sobre sistema e equipamentos necessários à microfilmagem de documentos, bem como as vantagens que oferecem quando substituem os processamentos convencionais na matéria, razão porque encarecemos sua presença.

Atenciosamente,

Raul Telles Rudge  
Presidente

741.067  
WB/VV

1 a 112  
M-1-1/26  
M-2-1/11  
C.1 a 37

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 02/76

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária realizada no dia 16.01.76, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões expostas nos processos CNSP-044-75-E e CNSP-030-75-E e

Considerando a insuficiência de recursos financeiros do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural;

Considerando o alto índice de sinistralidade que caracteriza o seguro de riscos rurais (agrícola),

Considerando a necessidade de oferta de coberturas mais amplas, uma vez que as indenizações, com limite de responsabilidade insuficiente, ficam sujeitas ao rateio dos prejuízos excedentes;

Considerando que, com a ampliação do citado limite, o mercado segurador estará contribuindo e dando apoio aos programas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do País, ensejando, assim, melhores perspectivas de excedentes agrícolas exportáveis, em benefício do nosso balanço de pagamentos;

Considerando a conveniência de manter sob controle e dentro de razoável limite as responsabilidades assumidas, em situação compatível com a posição de solvência da carteira de Seguro Rural e na proporção dos recursos financeiros adicionais que lhe forem alocados, resolve:

Elevar o Limite de Responsabilidade do Mercado Segurador, em cada sinistro ou séries de sinistros provenientes de uma mesma ocorrência para Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), o qual deverá ser aplicado, isoladamente, para cada modalidade de seguro de riscos rurais (agrícola).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976.

SEVERO FAGUNDES GOMES  
Presidente do CNSP

\* \* \*

**CNSP****CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS****RESOLUÇÃO CNSP Nº 04/76**

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária realizada no dia 16 de janeiro de 1976, considerando o constante do processo CNSP-007-76-E, resolveu:

Delegar à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (FENASEG) o encargo de promover, no prazo de 90 (noventa) dias, os entendimentos que se fizerem necessários com a Federação Nacional dos Bancos para a elaboração de esquema destinado a regular a cobrança dos prêmios e créditos dos prêmios dos cosseguros obrigatórios, previstos na Resolução CNSP-03-76.

Esta Resolução entrará em vigor na mesma data de vigência da Resolução CNSP-03-76, acima mencionada,

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976.

SEVERO FAGUNDES GOMES

Presidente do CNSP

\* \* \* \*

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS  
RESOLUÇÃO CNSP Nº 05/76

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária realizada no dia 16 de janeiro de 1976, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo CNSP-006/76-E e

Considerando a necessidade de harmonizar-se a capacidade operacional das Sociedades Seguradoras com sua evolução econômico-financeiras, resolve:

1 - O valor máximo de responsabilidade que a Sociedade poderá reter em cada risco isolado passará a ser calculado pela seguinte fórmula:

$$L - 150 - 0,015 \quad AL$$

2 - O Limite de Operações não será concedido às Sociedades que não possuírem o Capital Mínimo exigido.

3 - Ficam mantidos os demais dispositivos da Resolução CNSP-3-74.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976.

SEVERO FAGUNDES GOMES  
Presidente do CNSP

\* \* \*



**CNSP****CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS****RESOLUÇÃO CNSP Nº 06/76**

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária realizada no dia 16 de janeiro de 1976, no uso de suas atribuições, resolve:

Homologar a Circular nº 52, de 08 de dezembro de 1975, da Superintendência de Seguros Privados, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 1975 Seção I, Parte II.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976.

SEVERO FAGUNDES GOMES  
Presidente do CNSP

\* \* \* \*

(D.O.U. 09.03.76 - Seção I - Parte I).

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS  
RESOLUÇÃO CNSP Nº 07/76

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária realizada no dia 16 de janeiro de 1976, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Homologar a Circular nº 57, de 23 de dezembro de 1975, da Superintendência de Seguros Privados, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975 - Seção I, Parte II.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976.

SEVERO FAGUNDES GOMES  
Presidente do CNSP

\* \* \* \*

(D.O.U. de 09.03.76 - Seção I - Parte I).

SUSEP



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CIRCULAR N.º 09 de 13 de fevereiro de 1976.

Estabelece, nos seguros obrigatórios de DPVAT, enquadramento tarifário para os veículos novos entregues por fabricantes de carroçarias.

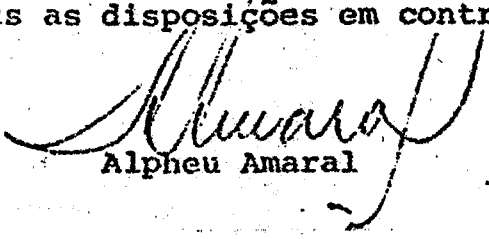
O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) na forma do disposto no art.36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando os pareceres constantes do processo SUSEP/Nº 193.031/75;

## R E S O L V E:

1. Estabelecer que o enquadramento tarifário dos seguros obrigatórios de DPVAT, para as viagens de entrega de veículos novos, contratados por fabricantes de carroçarias de ônibus, deverá ser feito na alínea "c", do item 22 das Normas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais (DPVAT), aprovadas pela Resolução CNSP nº 1/75, de 3 de outubro de 1975.

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alpheu Amaral

**REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS**

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros Privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no Estado de São Paulo.

ORÇÃO EXPEDIDOR	INº DO OFÍCIO	DATA	A S S U M T O	PROCESSO INº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	446	18.02.76	- Encerramento das atividades como corretor de seguros, a pedido, em virtude de vinculação à Companhia Seguradora, tendo sido suspenso, em caráter temporário, o registro.	SUSEP/60.686/76	- ZENIO VERGUEIRO.-
*	*	*	* * *	*	* * *
DL/SP	491	24.02.76	- A pedido do interessado, foi cancelado, em caráter definitivo, o registro de corretor de Seguros.	SUSEP/60.713/76	- DANTE BOZZINI.-
*	*	*	* * *	*	* * *
*	*	*	* * *	*	* * *

Conferir com o (s) original (ais)



IRB



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI - 004/76

Em 15 de janeiro de 1976

INCEN-001/76

Ref.: Ramo Incêndio - Seguros Vultosos - Ampliação de Retenção em função da Perda Máxima Provável

Comunicamos-lhes que, para as responsabilidades aceitas a partir de 1º de fevereiro do corrente ano e enquanto perdurar o atual plano de resseguro, poderão as Seguradoras ampliar a retenção, por risco isolado, em função da respectiva Perda Máxima Provável estimada, desde que atendidas as seguintes condições:

1ª) - Limite Técnico adotado no ramo (L.T.) seja igual ao Limite de Operações (L.O.);

2ª) - sejam indicadas nas Propostas de Resseguro Incêndio - PRI - e nos Comunicados de Seguro Incêndio Vultoso - CSIV a Perda Máxima Provável - PMP - (estimada) e a retenção majorada pretendida; e

3ª) - para as Seguradoras que disponham da cobertura facultativa de catástrofe, a que se refere o item 1.2 da cláusula 206 das Normas para Cessões e Retrocessões Incêndio, o limite de perda em um mesmo sinistro corresponderá à maior retenção efetiva dentre os riscos isolados atingidos pelo sinistro, não podendo, em qualquer hipótese ser inferior ao próprio L.T..

Saudações.

  
José Lopes de Oliveira  
Presidente

 FJS/MCV  
X





INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL  
AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAIXA POSTAL 1.440 - IC-00 - END. TEL. IRRAS - 220  
C.C.C. - 33.376.989 - F.R.R.T - 02.4 - 310.761,00-CEP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

Em 26 de janeiro de 1976

COMUNICADO DETRE-003/76  
RCFV-001/76

Ref.: Ramo RCFV - NERCFV  
Supressão da Cláusula 506 e inclusão da 508

Comunicamos-lhes que, tendo em vista o disposto nas  
Circulares PRESI-099/75-NGRR-002/75, de 02.12.75 e PRESI-103/75-  
RCFV-005/75, de 08.12.75, fica suprimida, nesta última Circular,  
a Cláusula 506 - Disposições Transitórias das NERCFV e incluída a  
Cláusula 508 com a seguinte redação:

Cláusula 508 - Disposições Transitórias

1 - As presentes Normas se aplicarão às responsabili-  
dades com início de vigência a partir de zero hora do dia 01 de  
janeiro de 1976 e aos sinistros por elas cobertos.

Atenciosas saudações.

Caleb do Espírito Santo  
Chefe do Departamento Transportes,  
Casco e Responsabilidade - Substituto

Proc. DETRE-304/75

EJS/jfs.

(1165)

IRB



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL


RIO DE JANEIRO, GR.

Em 28 de janeiro de 1976

CARTA-CIRCULAR DO-03/76INCEN-02/76Ref.: Emissão de apólices

Considerando a necessidade de racionalizar e simplificar os serviços, este Instituto recomenda às Seguradoras a uniformização dos vencimentos das apólices que incidam sobre o mesmo risco.

Saudações.

  
Carlos de Espírito Santo  
Diretor de Operações  
Subst?

Proc. DEINC-441/75

MFP/mcsj



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

CAXA POSTAL 1.490 - 20-00 - END. TEL. 186845 - 810

C.C.C. - 22.976.989 - F.R.R.I - 02,4 - 240.242,00-CEP.-70.000

RIO DE JANEIRO - RJ

Em 29 de janeiro de 1976

COMUNICADO DEINC-001/76  
INCEN-003/76

Ref.: - Instruções para Cessões Incêndio "I.C.I."

Comunicamos-lhes que este Instituto aprovou as alterações abaixo indicadas, a serem introduzidas nas "Instruções para Cessões Incêndio".

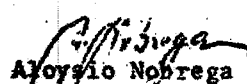
**Capítulo IV - Recuperações de Sinistros**

Substituir a redação do subitem 1.1.1 (por erro de impressão aparece como 1.1) pela seguinte:

"1.1.1 - As despesas compreendem os honorários de regulação de sinistros com base na tabela de honorários aprovada pela Diretoria do IRB e as despesas diretamente ligadas à apuração dos elementos indispensáveis à determinação da indenização, inclusive despesas judiciais quando necessárias, excluídas as despesas administrativas".

Suprimir o subitem 1.1.1.1

Saudações

  
Aloysio Nobrega  
Chefe do Departamento de Incêndio, Lucros  
Cessantes e Rural - Substituto

Proc. DEINC-337/75

FJS/jfs.

207

## Descoberto o "golpe do seguro"

Uma fraude na apresentação de dados sobre furto foi descoberta ontem pelo 1.º Distrito Policial, através da prisão do "Homem Aranha" (Juvenal Batista dos Santos): o ladrão negou terminantemente ter tirado das lojas que assaltou, as quantias fornecidas por seus proprietários, uma manobra, segundo os policiais, destinada a enganar as companhias de seguro.

Ao ser interrogado, Juvenal confessou que na noite do dia 6 de dezembro, arrombou quatro lojas da rua Aimorés, negando, porém, que de uma delas tivesse levado Cr\$ 60.770,00, conforme a queixa do proprietário.

"Aquela loja tinha só oito cruzeiros no caixa e pelo estuque, eu não poderia levar tanta mercadoria".

O delegado titular do Distrito encaminhou uma cópia do depoimento do ladrão às companhias seguradoras, para que estas representem contra os proprietários das lojas furtadas, afim de que sejam responsabilizados criminalmente por falsas informações prestadas à Polícia.

Juvenal tem apenas 19 anos e ficou conhecido pela maneira ágil que desenvolveu para entrar nos estabelecimentos que roubava, o que lhe valeu o apelido. Pelo menos sete arrombamentos são a ele atribuídos, embora até o momento, ele tenha admitido apenas quatro.

Recolhido ao xadrez do 1.º Distrito, ele lá deverá permanecer até o término das investigações sobre suas atividades.

## O papel das corretoras no mercado segurador

Seja através dos profissionais autônomos, seja através das empresas especializadas, o fato é que a grande expansão do mercado segurador brasileiro muito se deveu, nos últimos tempos, ao eficiente serviço de atendimento dispensado aos segurados. Para os corretores autônomos e para as corretoras de seguros, há sempre um novo cliente a conquistar. E, efetuada a conquista, a preocupação básica se coloca em termos de uma assessoria perfeita em todos os níveis e a qualquer momento. Estas empresas atuam, geralmente, em todos os ramos de seguro, mas, em alguns casos, se especializam em alguma modalidade específica do setor. Desenvolver um trabalho junto a várias companhias de seguros ao mesmo tempo é, no entanto, o ponto comum de seu desempenho.

Mas, nem tudo é ainda tão perfeito neste quadro pretensamente asséptico do trabalho das corretoras. Algumas questões se apresentam como verdadeiros entraves no momento atual de desenvolvimento da comercialização do seguro no Brasil. Por exemplo, "a falta de um marketing melhor", na opinião de Germano Datz, da Evento. A escassez de profissionais especializados e em constante atualização, a ausência de um plano coerente de promoção institucional do mercado e a formação de uma consciência para a necessidade do seguro entre os possíveis clientes são evidências que justificam a afirmação de Germano Datz. "Não é necessário apenas vender seguro, mas fazer com que o cliente perceba profundamente a necessidade da cobertura adquirida, sinta-se garantido quanto ao investimento feito na apólice, ganhe tranquilidade e esteja inteiramente coberto dos riscos a que verdadeiramente está exposto, sem desperdício ao pagamento de prêmios", é outra afirmação comum a todos os que lidam com esse ramo de negócios no País.

Por outro lado, algumas queixas se generalizam na área dos seguros, como, por exemplo, o comportamento das áreas governamentais em relação ao seguro de suas empresas, que se realiza através de sorteio. Para as corretoras isso não faz sentido já que, mesmo tendo sua participação vetada nessa fatia dos negócios — que pode ser considerada como bastante significativa — está longe de ser desprezível o papel que vêm desempenhando desde 1964 nesta área, através da assistência técnica às grandes empresas estatais.

É há as corretoras de grupos financeiros que são o alvo mais atraente para as críticas das chamadas corretoras independentes. Para estas, as que se encontram ligadas a esses grupos exercitam-se cada vez mais num tipo de concorrência praticamente desleal em que vendem seguros em troca de outros tipos de negócios financeiros, não dispondo sequer de pessoal técnico credenciado a negociar em suas agências o melhor seguro para o cliente. A este argumento, os grupos financeiros que possuem corretoras respondem que os gerentes das agências bancárias apenas anunciam que alguns seguros existem. Atuam, portanto como prepostos, reconhecidos por lei enquanto agentes de corretagem. Além disso, a realização do seguro é efetuada por inspetores e técnicos cujo entendimento com o cliente dá-se sempre em segundo contato, apesar de ser direto.

"Seguro não é perda em si, mas o sinistro sim, que representa sempre a destruição de uma parte do patrimônio do País" — afirma Michael Liddle, da Tudor Marsh & McLennan. E é por isso que o trabalho das corretoras se assenta basicamente em evitar o sinistro: analisando rigorosamente todos os riscos prováveis a que estão sujeitos os clientes, equipes especializadas de engenheiros e técnicos identificam situações e apontam o seguro adequado, cobrindo da maneira mais exata possível a eventualidade do risco. O departamento de previsão do sinistro é o ponto chave no esquema de organização de uma empresa corretora, que, para isso, mantém coordenadorias técnicas e inspetores de risco especializados em áreas como, por exemplo, a de proteção contra incêndios em seus departamentos de apoio.

"O essencial é procurar o mais possível evitar o sinistro, o que só pode ser conseguido com o assessoramento permanente e técnico que os corretores oferecem", é ainda Michael Liddle quem afirma, assegurando que a promoção do seguro é um dos caminhos fundamentais para o desenvolvimento tranquilo de cada setor da economia nacional. Liddle considera boas as perspectivas de evolução do nosso mercado segurador, apesar das queixas: as fusões das seguradoras criou estruturas financeiras mais sólidas e estruturas técnicas mais capazes no que se refere à subscrição de riscos maiores. Com a inflação contida em limites razoáveis, reforça-se a possibilidade de exploração de um dos mais vastos campos de operações para as

corretoras e seguradoras, que, estruturadas a partir de algumas condições básicas de eficiência, superarão facilmente seus entraves atuais. É exatamente nos momentos de crise que o mercado segurador encontra suas maiores possibilidades de crescimento, pois "é nessa situação que se torna mais difícil a reposição do patrimônio e, por isso, há maior necessidade de cobertura para todos os riscos". A formação aprimorada dos recursos humanos inclui-se nessa visão de futuro para o mercado segurador como pré-requisito do desenvolvimento, tornando-se urgente a inclusão de disciplinas de Seguro e de Gerência de Riscos nos cursos regulares de Economia e Administração de Empresas das Universidades brasileiras. Para Germano Datz, não há outra alternativa possível para as seguradoras neste momento de sua evolução: ou investem na formação de uma mão-de-obra especializada ou lhes faltará sempre um sistema administrativo adequado às realidades do mercado.

A conclusão que parece saltar aos olhos de qualquer observador menos experimentado é que, para as corretoras de seguros, decisivo um esforço de adequação de suas estruturas técnicas às condições atuais do mercado consumidor. Carlos Bessa, da Porto Nazareth, entende que "há lugar para muito mais corretores no mercado" e que este se torna "cada vez mais exigente". Com vistas para esta exigência, a Porto Nazareth "emprega 80 ou 90 por cento de sua receita em serviços e reinveste todo o ganho no desenvolvimento da empresa". Já a Sotacna, subsidiária da Companhia Siderúrgica Nacional, vê a negociação com as empresas estatais e a atuação em todos os ramos do negócio sem distinção, uma opção através de uma maior flexibilidade de negócios. E Gérson Rolim, da Nacional, só discorda disso num ponto: quanto às críticas relativas à participação das empresas de grupos financeiros no mercado. Seu argumento é que "a seguradora da Nacional tem apenas 20 por cento de seus clientes angariados pela corretora do grupo, e os outros 80 por cento pelas corretoras concorrentes".

Desde que haja um esforço de adequação por parte das corretoras a um trabalho de educação do cliente através de uma forma institucional de divulgação do seguro, que crie a consciência da necessidade de cobertura para os riscos, as diferenças serão eliminadas e tudo irá bem no mundo das corretoras.



# No seguro a garantia do comércio

Garantir o que lhe pertence sempre foi uma preocupação do homem, principalmente quando envolve fama, dinheiro e poder. E nesse sentido, a comercialização de produtos é um antigo hábito humano que se desenvolveu e cresceu com a civilização. E junto, a preocupação de conservar porque desde o início do mundo sempre existiu a chuva, o calor, a deficiência de transporte e a cobiça de outros pela propriedade alheia.

Contam os pesquisadores de história que a primeira forma de resguardar, de fazer seguro de mercadorias foi localizada há 2.250 anos a.c. entre os habitantes da Babilônia em uma forma muito rudimentar. Com o passar dos séculos os métodos foram se aperfeiçoando e vamos encontrar entre os mercadores de Gênova e Florença — séculos XII e XIII — uma forma organizada de seguro marítimo.

Isto porque, a história do mundo moderno começou nos mares. Os Grandes Descobrimientos — séculos XV e XVI — e a compra e venda de mercadorias de diferentes pontos são o início do desenvolvimento e do aumento do campo de ação dos transportes e do comércio mundial. Paralelamente surgiram várias modalidades de seguros, e o marítimo passou a integrar um novo setor: o seguro de transportes do qual fazem parte as viagens aéreas, fluviais, lacustres, ferroviárias e rodoviárias.

A constante modernização dos meios de transportes e a ampliação das trocas comerciais são responsáveis — em parte — pelo grau de complexidade do seguro transporte, e apesar de ser regido por princípios gerais idênticos aos dos demais ramos há uma série de particularidades próprias a esse tipo de seguro.

A primeira diferenciação está na que estabelece a importância assegurada para viagens internacionais, que deve ser igual ao valor do objeto segurado em seu local de origem e mais as despesas de embarque, impostos e prêmios do seguro. Outra particularidade refere-se a uma distinção especial nas viagens internacionais. Embora o seguro possa ser realizado por qualquer pessoa, em caso de acidente se houver mudança de dono, o seguro só será pago ao novo proprietário caso ocorra algum acidente.

Prazos determinados também não existem — de modo geral — no seguro de transportes. E deve-se levar

em conta que, além da validade desse seguro se encontrar vinculada à existência de um contrato de transportes — como carta de afretamento, «charter-party», conhecimento de embarque —, a cobertura pode abranger o transporte de mercadorias, bagagens e mostruários realizados pelos próprios segurados.

Terceira colocada na arrecadação de prêmios em todos os ramos de seguros, a carteira de transporte ocupa uma posição de destaque no mercado segurador brasileiro e possui uma alta perspectiva de crescimento paralela ao desenvolvimento econômico do País.

Considerado um dos responsáveis pela evolução do ramo, o Decreto 569 de 1962 veio regulamentar a colocação de cobertura dos bens de entidades públicas federais, quando seus seguros passaram a ser efetuados, obrigatoriamente, em sociedades brasileiras. Outro item apontado pelos especialistas do setor foi a Resolução CNSP n° 3 de 1971, que passou a obrigar a colocação no Brasil dos seguros de transportes de mercadorias importadas. Esse tipo de obrigação é necessária quando o interessado decide obter esta cobertura ou quando ela é exigida no contrato mercantil.

Ao mesmo tempo, a possibilidade de se efetuar seguros de viagens internacionais em moeda estrangeira — o que foi introduzido em 1967 — trouxe nova perspectiva para a luta do ramo em busca de melhor situação no mercado nacional. A efetivação desse tipo de seguro aumentou as possibilidades dos importadores e exportadores do País em suas operações internacionais ao lhes oferecer garantias imediatas no cumprimento de contratos mercantis e de financiamento.

Geralmente, as cláusulas e condições aplicadas aos seguros de transporte entre diferentes países têm como base as regulamentadas pelo Institute of London Underwriters Clauses da Inglaterra, ou as que fazem parte do American Institute Clauses, Dos Estados Unidos. Embora não exista qualquer impedimento para o emprego de outras condições, inclusive de diversos dispositivos empregados no Brasil.

Algumas cláusulas inglesas possuem correspondência com as empregadas aqui. O seguro de transporte de mercadorias a free from particular

average — FPA — corresponde a LAP (livre de avaria particular) que garante o segurado da perda total e da avaria grossa e não inclui avaria particular, salvo se esta for consequência direta de naufrágio, incêndio, encaixe, variação ou colisão da embarcação transportadora. Uma outra é a With average — WA —, referente a cobertura brasileira CAP (com avaria particular).

Existem outras, como a all risks — AR — para a qual não há correspondência; enquanto que a cobertura brasileira «todos os riscos» equivale a CAPER (com avaria particular, extravio e roubo) e mais os riscos adicionais a que possa estar sujeita a mercadoria segurada como chuva, quebra vazamento etc, excluídos os riscos de guerra e greve.

Todos concordam que a forma inglesa de seguro constitui verdadeira condição geral e dispõe sobre todas as possibilidades a que está exposta a carga. Com destaque para a duração do risco que tem início quando as mercadorias deixam o armazém dos segurados e termina quando chega ao destino, ou 60 dias após a descarga do navio.

No Brasil, vamos encontrar apólices de seguros para os mais variados tipos de viagens. Uma regulamentação de seguro para mercadorias embarcadas em rios, nas lagoas dos Patos e Mirim, no Recôncavo Baiano e de uma mesma baía. Além das garantias básicas, oferece mais duas coberturas: roubo e extravio.

Os bens transportados por via terrestre também possuem garantias — seja por via rodoviária ou ferroviária — e os protege de uma série de riscos. Já no transporte aéreo o seguro garante proteção contra raio, fogo, explosão, tempestade e outros acidentes de aviação. Quanto as mercadorias, a cobertura é limitada pelo valor declarado nos conhecimentos aéreos, ou em caso de falta, pelos valores fixados pelo Código Brasileiro do Ar ou pela Convenção de Varsóvia no caso de viagens internacionais.

Hoje, todos podem negociar sem receios, a evolução do mundo moderno veio acompanhada por uma série de garantias em todos os setores para aqueles que estão ligados a qualquer forma de comércio — ou que tenham necessidade de transportar alguma coisa — encontram nas diversas formas de seguro todas as garantias oferecidas pelas regulamentações nacionais e internacionais.

## DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

### COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES EXTINTORES

Desconto de 5% (cinco por cento) concedidos aos seguintes segurados:

- KIBON S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.-RUA STO. ARCÁDIO, 3427 346-SP

LOCAIS: 18, 18A, 19, 20, 26D, 28, 32, 34, 34B, 36, 37 (térreo e mezanino), 42 e 43 - Extensão

PRAZO: 12.02.76 a 27.06.77.

- CATERPILLAR BRASIL S/A.- AV. NAÇÕES UNIDAS, 1516-SP

LOCAL: Extensão: D

PRAZO: 02.02.76 a 11.02.80.

- INDÚSTRIAS FRANCISCO POZZANI S/A.-RUA BRITES FIGUEIREDO, 71 JUNDIAÍ-SP

LOCAIS: Renovação: 1, 2, 3, 4, 6 e 7  
Extensão: 1A, 5, 9 e 10

PRAZO: 23.01.76 a 23.01.81.

- IRMÃOS LANTIERI LTDA.-RUA BOM PASTOR NºS. 2884, 2912 E 2932 E RUA DO PARQUE S/Nº-IPIRANGA - SP

LOCAIS: 1/4, 4A, 4B (térreo e altos), 4C/4K, 5/9 e 10 (térreo e altos)

PRAZO: 12.02.76 a 12.02.81.

- LIQUID CARBONIC INDÚSTRIAS S/A.-ESTRADA DE PIAÇAGUERA - CUBATÃO-SP

LOCAL: 1

PRAZO: 23.12.75 a 23.12.80.

- OXFORD S/A. TINTAS E VERNIZES ESTRADA DO JUNQUEIRA, 4.580 - S.B.DO CAMPO-SP

LOCAIS: 1, 2 (térreo e sub-solo), 4 (térreo e mezanino), 5, 6 e 13, 9, 10, 11, 15, 16 e 17

PRAZO: 23.01.76 a 23.01.81.

- LPC - LATICÍNIOS POÇOS DE CAL DAS S/A.-AV.CANDIDO PORTINARI, 1.160-VILA JAGUARA-SP

LOCAL: Extensão: 15

PRAZO: 08.01.76 a 04.07.80.

- KORAICHO MERCANTIL S/A.-RUA 25 DE MARÇO, 837/849-SP

LOCAIS: 1 (térreo, sobre loja, mezanino e 1º ao 7º andares) e 2 (térreo e 1º andar)

PRAZO: 09.02.76 a 09.02.81.

- MOORE FORMULÁRIOS LTDA.- VIA. ANHANGUERA (SP.330) KM.17, 267, 45 OSASCO-SP

LOCAIS: 1, 1A, 2 e 3 (térreo, altos e mezanino), 4, 5, 6, 7, 7A, 8, 8A, 10, 11, 13, 16 e 17

PRAZO: 09.02.76 a 09.02.81.

- CIA.GOODYEAR DO BRASIL- PRODUTOS DE BORRACHA.-RUA IMPERIAL, 1.089 E 1.115-RECIPE- PERNAMBUCO

LOCAIS: 1/5

PRAZO: 14.04.76 a 14.04.81.

- METALÚRGICA FRACALANZA S/A.- RUA BRESSER, 301-SP

LOCAIS: 1, 2, 3, 3B, 4, 5/13 e respectivos pavimentos superiores sob nºs. 1A, 1B, 1C, 3A, 5A, 10A e 12A

PRAZO: 30.01.76 a 30.01.81.

- CIA.BRASILEIRA DE SINTÉTICOS- AV. DOS AUTONOMISTAS, 4.900 - OSASCO-SP

LOCAIS: Extensão: 31 (19/29 pavimentos) e 43

PRAZO: 15.01.76 a 01.11.78.

- TRI-SURE S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA ALVARO ALVIM, 731- S.B.DO CAMPO-SP

LOCAIS: 1, 2, 4 e 10

PRAZO: 22.07.76 a 22.07.81.

- LABORATÓRIOS GRIFFITH DO BRASIL S/A.-ESTRADA DO RIO ACIMÁ

- S/Nº, MUNIC. DE MOGI DAS CRUZES-SP  
LOCAIS: 1, 2, 4 e 5  
PRAZO: 08.03.76 a 08.03.81.
- S/A. INDÚSTRIAS REUNIDAS SANTO ANTONIO.-BAIRRO DO MATADOURO-MOCOCA-SP  
LOCAL: 6  
PRAZO: 30.01.76 a 30.01.81.
- INDÚSTRIA GRÁFICA JANDAIA S/A RUA DR. OSCAR DE ALMEIDA, 129-SP  
LOCAIS: 1, 2 e 3  
PRAZO: 08.06.76 a 08.06.81.
- JOÃO MARQUES DA SILVA S/A. DE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO.-RUA CORONEL MARCONDES Nº 1.715- PRESIDENTE PRUDENTE-SP  
LOCAIS: 1/5 (térreo e jiraus)  
PRAZO: 17.02.76 a 17.02.81.
- TINGIPLAST RECUPERAÇÃO E TINGIMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA.-ROD. BR. 116-KM. 19.8-TABOÃO DA SERRA-SP  
LOCAIS: Extensão: 5 (térreo-29/39 pav.) e 6 (térreo e sub-solo)  
PRAZO: 27.01.76 a 09.08.79.
- CITROSUCO PAULISTA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA JOÃO PESSOA, 305-MATÃO-SP  
LOCAIS: 27/28 e 58 -Extensão  
PRAZO: 27.01.76 a 14.10.79.
- EQUIPECA-EQUIPAMENTOS DE PESCA S/A.-RUA DR. PINTO FERAZ, 1142-CAMPINAS-SP  
LOCAIS: 1, 1A, 2, 2A, 2B, 3 e 4  
PRAZO: 12.02.76 a 12.02.81.
- ELETRONAMBEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-RUA CAETANO RUIBIO S/Nº-FERRAZ DE VASCONCELOS-SP  
LOCAIS: 1 (19/29 pavtos.), 2, 3 (19/29 pavtos.) e 8  
PRAZO: 21.01.76 a 21.01.81.
- SANTA LÚCIA CRISTAIS BLINDEX LTDA.-RUA SARGENTO RODOVAL CABRAL TRINDADE, 780-PARQUE NOVO MUNDO-SP  
LOCAIS: 1, 2, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 24 e 26  
PRAZO: 04.02.76 a 04.02.81.
- CIA. GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA.-RUA DOS TAMOIOS, 1.039-BELO HORIZONTE-MG  
LOCAL: supra  
PRAZO: 21.06.76 a 21.06.81.
- USINA COLOMBINA S/A.-AV. TORRES DE OLIVEIRA, 154 E 178-JÁGUARÉ-SP  
LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7  
PRAZO: 12.02.76 a 12.02.81.
- IRMÃOS DAVOLI S/A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO.-RODOVIA CAMPINAS ÁGUAS DA PRATA-KM. 149-MOGI-MIRIM-SP  
LOCAIS: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 10  
PRAZO: 02.02.76 a 02.02.81.
- ROHM AND HAAS BRASIL S/A. QUÍMICA E TEXTIL.-AV. NAÇÕES UNIDAS, 2449-SP  
LOCAIS: 1 (térreo, 29/99 pavimentos), 2 (sub-solo térreo, mezaninos, 29/39 pavimentos), 3/4, 14/16, 6/7, 9, 12 (sub-solo e térreo), 13, 17/18  
PRAZO: 06.01.76 a 06.01.81.
- FRIGOBRÁS CIA. BRASILEIRA DE FRIGORÍFICOS.-RUA FORTUNATO FERAZ, 303-VILA ANASTÁCIO-SP  
LOCAIS: 1 (térreo e 1º andar, 2 sub-solo/3º andar, 3, 4, 7, 8, 10/12, 13/14A e 17  
PRAZO: 22.06.75 a 22.06.80.
- x -
- ELUMA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (DIVISÃO BUNDY TUBING)-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM. 318 SP  
LOCAIS: A, B, C (térreo), D, G, H,

I, J/K, L, M, N e O - Re  
novação.

M1 e V - Extensão

PRAZO: 05.02.76 a 05.02.81.

Negado qualquer des  
conto ao local C (altos).

- ITALMA S/A. INDÚSTRIA DO MOBI  
LIÁRIO-ESTRADA NOVA DE ITAQUE  
RA, 3500-ITAQUERA-SP

LOCAIS: renovação: 1, 8, 9, 10,  
11, 12 e 13

PRAZO: 08.03.76 a 08.03.81.

Negado qualquer des  
conto aos locais 2, 2A, 3, 4, 5, 6  
e 7.

- PFIZER QUÍMICA LTDA.- RODOVIA  
PRESIDENTE DUTRA-KM. 391-GUARU  
LHOS-SP

LOCAIS: 101, 102 (1º/4º pavi-  
mentos), 103A, 103C,  
103D, 104, 106, 106B,  
107 (1º/2º pavimentos),  
108 (1º pavimento),  
108B, 109 (1º/2º pavi-  
mentos), 109B/G, 110  
(1º/2º pavimentos),  
110A, 110B, 111 (1º/5º  
pavimentos), 112 (1º/  
2º pavimentos), 113,  
113A, 114, 115, 116A,  
116B (1º/5º pavimen-  
tos), 116C, 118, 118A  
130 (1º e 3º pavimen-  
tos), 130B e 141A

PRAZO: 04.06.76 a 04.06.81.

Negado qualquer des  
conto aos locais 103B, 108 (2º  
pavimento), 130 (2º pavimento),  
140.

- INSTITUTO DE ANGELI DO BRASIL  
PRODUTOS TERAPÊNTICOS S/A. ALA  
MEDA DOS QUINIMURAS, 187-SP

LOCAIS: 1, 1A, 1B, 1D, 1E, 2, 2A, 3  
7/9, 11 e 13

PRAZO: 17.12.75 a 17.12.80.

Negado qualquer des  
conto ao local 1C (2º andar).

- MOINHO FANUCCHI CIA. BRASILEI  
RA DE MOAGEM.-AV. QUEIRÓZ DOS  
SANTOS, 1.105-SANTO ANDRÉ-SP

LOCAIS: renovação: 1/3, 5, 6, 7  
8, 9, 10, 12, 14/16, 11,

17 e 18

PRAZO: 27.05.75 a 27.05.80.

Negado qualquer des  
conto ao local 20.

- EUCATEX S/A. INDÚSTRIA E CO  
MÉRCIO.-RUA RIBEIRÃO PRETO Nº  
909-JARDIM MARÍLIA-SALTO-SP

LOCAIS: 2B, 4, 10 (1º/2º pavi-  
mentos), 21, 21B, 22/  
22A (1º/2º pavtos.),  
34, 37A, 38, 38A, 38B, 46  
47 (1º/2º pavtos.) 47A  
50, 51/51A e 28A

PRAZO: 02.02.76 a 06.10.77.

Negado qualquer des  
conto aos locais 35 e 35A.

x

Desconto de 3% (tres por  
cento) concedidos aos seguintes  
segurados:

- ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S/A.-RUA LUIZ MICHE  
LON, 1.035-CAXIAS DO SUL-RS

LOCAL: supra

PRAZO: 17.02.76 a 17.02.81.

- FÁBRICA DE TECIDOS ELÁSTICOS  
GODOY-VALBERT S/A.-RUA JOSÉ  
PAULINO, 1.829-CAMPINAS-SP

LOCAIS: 1 (térreo e jirau), 2,  
3, 4, 5 e 6

PRAZO: 03.02.76 a 03.02.81.

x

A CSI-LC resolveu negar qual  
quer desconto aos seguintes se-  
gurados;

- MACRO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
LTDA.-RUA FELIPE BOLLER JR. Nº  
3.455-PIRASSUNUNGA-SP

- DOU TEX S/A. INDÚSTRIA TEXTIL  
RUA ALZIRA, 57-JAÇANÃ-SP

x

### H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos  
seguintes segurados:

- CIA. BRASILEIRA DE SINTÉTICOS

AV. DOS AUTONOMISTAS; 4.900 -  
OSASCO-SP

PRAZO: 09.02.76 a 05.12.78.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
25, 26, 31 (2º pav.) e 43	B	C	16%
31 (1º pav.)	B	C	20%

- MOLINS DO BRASIL S/A. MÁQUINAS  
AUTOMÁTICAS. - AV. PAPA JOÃO  
XXIII, 1.460-MAUÁ-SP

PRAZO: 05.02.76 a 05.02.81.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
1/3-10	B	C	20%
4	C	C	15%
5 e 6	A	C	25%

- INDÚSTRIA TEXTIL METIDIERI  
S/A. - AV. REVERENDO JOSÉ MANOEL  
DA CONCEIÇÃO, 689-VOTORANTIM-  
SP

PRAZO: 31.07.75 a 31.07.80.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
21	C	B	10%

- EUCATEX S/A. INDÚSTRIA E CO  
MÉRCIO. - RUA RIBEIRÃO PRETO Nº  
909-SALTO-SP

PRAZO: 02.02.76 a 04.06.79.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
38, 38A, 38B e 47 (1º/2º pav.)	C	C	12%
3B, 18, 19C, 26, 28, 28A, 29, 32, 34, 48 e 50	B	C	16%
11 e 45	A	C	20%

- BIC INDÚSTRIA ESFEROGRAFICA  
BRASILEIRA S/A. - AV. MOFARREJ,  
NºS. 1174 E 1200-VILA LEOPOLDI  
NA-SP

PRAZO: 04.02.76 a 04.02.81.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
A/A1, B/B2, C/C1, G/G1, H, J	B	C	20%
E1, I/I1	A	C	25%

- KLABIN, IRMÃOS & CIA. - VIA  
ANHANGUERA S/Nº-VILA ANASTÁ  
CIO-SP

PRAZO: 03.02.76 a 03.02.81.

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1/4, 9, 21, 29			
31 e 34	A	C	20%
15, 22, 23 e 24	A	C	20%-30%*
5A (sub-solo)			
10, 11, 13, 13A			
14, 16, 19, 27, 28 e 33	B	C	16%
5, 5A, 5B, 6, 7, 8, 12, 12A, 17, 18, 20 e 25	C	C	12%

\* necessidade de acoplamento de mais 1 lance adicional de mangueira em 2 tomadas.

- INDÚSTRIAS ANDRADE LATORRE  
S/A. - RUA SÃO BENTO, 41/45-JUN  
DIAÍ-SP

PRAZO: 03.02.76 a 03.02.81.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
2, 3, 4/11 e 22	C	A	4%
12, 13, 14 térreo, 15, 16, 24	B	A	8%
18	B	A	8%-30%
19 e 23	A	A	12%-30%
20	A	A	12%

- DARUMA TELECOMUNICAÇÕES DO  
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA. - AV. INDEPENDÊNCIA, 3.500  
MUNIC. DE TAUBATÉ-SP

PRAZO: 12.02.76 a 12.02.81.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
2, 2A, 8, 8A	B	A	8%
3	A	A	12%
6, 7, 9	B	A	8%-30%

- BON BEEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE CARNES S/A. - RODOVIA INTER  
MUNICIPAL VINHEDO-ITÚ-VINHEDÃO  
SP

PRAZO: 14.01.76 a 14.01.81.

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
7, 10, 14, 15	A	B	16%
6, 6B, 8, 8A, 12, 16 e 19	B	B	12%
6A e 13	B	B	12%-30%*

\* mais um lance adicional de mangueira de até 30 m. em mais de uma tomada.  
Negado qualquer desconto aos locais 9 e 11.



CONSULTAS TÉCNICAS

- LANIFÍCIO RARITAS LTDA.- RUA BHERING N<sup>OS</sup> 128 E 130-SP-CLASSIFICAÇÃO DE RISCO INCÊNDIO

A CSI-LC é de parecer que o risco deve ser enquadrado na Rubrica 523-13 - Ocupação 03.

DA FENASEG

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

- BRASITAL S/A. PARA A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO.-PRAÇA ANTONIO VIEIRA N<sup>OS</sup> 73 E 123-SALT<sup>O</sup> SP -SPRINKLERS

Carta Fenaseg-526/76, de 16.02.76: comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 22.12.75, do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais atualmente marcados na planta-incêndio, com os n<sup>OS</sup> 1/9, 3A, 4A, 7A/B, 8A, 9A/B e 9D, totalmente protegidos por instalação automática de "sprinklers", com dois abastecimentos de água.

- FIDELIDADE S/A. EMPRESA DE ARMAZENS GERAIS.-ESTRADA DOS PIONEIROS, S/N<sup>O</sup>-LONDRINA-PR -RENOVAÇÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-529/76, de 16.02.76: comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 15.03.76, do desconto de 60% (sessenta por cento) aos locais marcados 1 a 10 na planta-incêndio, totalmente protegidos por sistemas de Sprinklers com dois abastecimentos de água.

- S/A. PHILIPS DO BRASIL.-KM.15 DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA - GUARULHOS-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-525/76, de 16.02.76: comunica que o IRB informa que o desconto de

60% (sessenta por cento) concedido conforme carta DITRI-760/75, de 28.08.75, poderá vigorar pelo prazo normal de cinco anos, a partir de 20.11.74, tendo em vista o atendimento das exigências referentes à remessa da planta de montagem e da informação quanto à densidade requerida.

- ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A.-AV. PRESIDENTE ALTINO, 2301-JAGUARÉ-SP-RENOVAÇÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-528/76, de 16.02.76: comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 13.08.75, do desconto de 60% (sessenta por cento), aos locais marcados 5, 6, 8, 10 e 30 na planta-incêndio, totalmente protegidos por sistema de chuveiros automáticos com dois abastecimentos de água.

- ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A.-AV. ENGENHEIRO LEÃO SOUNIS, 235- CURITIBA-PR-RENOVAÇÃO DO DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-527/76, de 16.02.76: comunica que o IRB concorda com a renovação do desconto de 60% (sessenta por cento), a título precário, pelo prazo de 240 dias, a partir de 30.09.75, aos locais marcados 1/4, 4A/B e 5 na planta-incêndio, devendo o Segurado, no prazo acima, sob pena de cancelamento do desconto, atender as recomendações contidas no relatório de inspeção trimestral, datado de 04.06.75.

- NORTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.-RUA JOÃO ZACHARIAS, 119-GUARULHOS-SP-DESCONTO POR SPRINKLERS

Carta Fenaseg-523/76, de 16.02.76: comunica que o IRB concorda com a renovação, a partir de 25.03.76, do desconto de 60% (sessenta por cento), aos locais marcados 8, 9

e 10 na planta-incêndio, protegidos por chuveiros automáticos com dois abastecimentos de água.

- CATERPILLAR BRASIL S/A.-AV. NAÇÕES UNIDAS, 1516-SP- TARIFAÇÃO INDIVIDUAL - RENOVAÇÃO

Carta Fenaseg-386/76, de 04.02.76: comunica que a Susep aprovou a Tarifação Individual Incêndio representada pela redução de uma unidade de da classe de ocupação, de 04 para 03, rubrica 374-32, aos locais BI, BM e BO na planta-incêndio do segurado supra de vendo ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 04/72 da SUSEP.

A presente concessão vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 22.05.75.

- PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA RUA DOIS S/Nº-ESQUINA COM A RUA NOVE-ANÁPOLIS-GOÍÁS- PEDI DO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS POR HIDRANTES

Carta Fenaseg-384/76, de 04.02.76: comunica que a Federação aprovou, a concessão dos descontos abaixo, pelo prazo de 5 anos, a partir de 27.10.75, conforme subitem 3.11.2 do Capítulo III, da 2ª Parte da Portaria 21/56, do ex-DNSPC.

<u>PLANTA</u>	<u>OCUP. PROT. DESCONTO</u>	
23, 26, 27, 34 e 42	C	C 12%
25, 28, 30, 32, 33, 41 e 43	B	C 16%
24, 24A, 31, 31A, 35, 36, 37, 38, 39 e 40	A	C 20%

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

DA F E N A S E G

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, so

bre tramitação de processos, em que a SUSEP aprovou o desconto de seguinte segurado:

- SIDERÚRGICA SÃO CAETANO LTDA. AP. Nº 717-BR-0905- TERRESTRE-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL

DESCONTO: 30%

PRAZO: 1 ano, de 01.03.75.

- x -

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos, em que a Susep aprovou as taxas aos seguintes segurados:

- GTE SYLVANIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-(MATRIZ E FILIAL) APÓLICES NºS. 717-BR-0823 E 717-BR-0824-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRES

TAXA: 0,15%

PRAZO: 1 ano, de 01.12.75.

- VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A.- RE NOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL APÓLICE Nº 12174-00199- (MARI TIMA DE CABOTAGEM)

TAXA: 1,32%

PRAZO: até 01.09.76, término da vigência da Tarifação Especial terrestre do mesmo segurado.

- INDÚSTRIAS FARMACÊUTICAS FONTOURA WYETH S/A.-REVISÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-APÓLICE Nº H-1525-SUB-RAMO TERRESTRE

TAXA: 0,13%

PRAZO: 1 ano, de 01.11.75.

- x -

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELAÇÃO DE TH E CR (pessoas físicas e jurídicas)

- 1- ALFAMAR - Corretora e Administradora de Seguros Ltda.  
Rua Barão de Itapetininga, 255 - 3º andar - sala 301 - São Paulo  
CR nº 1.050 TH nº 11.163
- 2- CONFISEG - Corretora e Administradora de Seguros Ltda.  
Rua José Bonifácio, 110 - 2º andar - sala 8 - São Paulo  
CR nº 1.055 TH nº 11.170
- 3- COPLAN - Corretagem e Planejamento de Seguros Ltda.  
Rua Bagé, 230 - 9º andar - aptº 92 - São Paulo  
CR nº 1.048 TH nº 11.156
- 4- FRANCISCO ANTONIO PARREIRA  
Rua Particular, 19 - Vila Albertina - São Paulo  
CR nº 9.588 TH nº 11.172
- 5- JOÃO JOAQUIM FIGUEIRA DE BARROS  
Rua Itapucanin, 87 - Carandiru - São Paulo  
Cr nº 9.578 TH nº 11.150
- 6- JOSÉ CARLOS BONINI  
Av. Ipiranga, 282 - 5º andar - São Paulo  
CR nº 9.585 TH nº 11.161
- 7- SENIOR - Corretora de Seguros S/C Ltda.  
Rua Campina da Taborda, 208 - São Paulo  
CR nº 1.054 TH nº 11.169
- 8- ULMAX- Corretagem de Seguros Ltda.  
Av. Paulista, 2.073 - Edifício HorsaII - 12º andar - Conj.124 S. Paulo  
CR nº 1.049 TH nº 11.162

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

RELAÇÃO DE TH E CR (pessoas jurídicas)

1- ABRAP - Corretagem e Administração de Seguros Ltda..

Av. Água Fria, 1.381 - Santana - São Paulo.

CR nº 1.060

TH nº 11.176

2- LEMAR - Corretora de Seguros Ltda..

Av. Jabaquara, 2.177 - Jabaquara - São Paulo

CR nº 1.059

TH nº 11.177

3- VERSATILIDADE - Corretora de Seguros Ltda..

Rua Emílio Mallet, 1.944 - Tatuapé - São Paulo.

CR nº 1.057

TH nº 11.175



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE  
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Av. São João, 313-7º andar-Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. WANDER JOSÉ CHAVANTES

DIRETORES SUPLENTE:

SR. FRANCISCO LATINI  
SR. NELSON RONCARATTI  
SR. WILSON CAETANO MONA  
SR. ANTONIO P. DA SILVA FIGUEIREDO  
SR. ADALTO FERREIRA BRITES

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OZÓRIO PÂMIO  
SR. JANUÁRIO D'ALESSIO NETO  
SR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS

SUPLENTE:

SR. MÁRIO GRACO RIBAS

**DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS  
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO**

EFETIVOS:

SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES  
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS  
SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E  
DE CAPITALIZAÇÃO**

Sede: Rua Senador Dantas, 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	SR. CELSO PALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR  
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS  
SR. ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL  
SR. GERALDO DE SOUZA FREITAS  
SR. GIOVANNI MENECHINI  
SR. JOSÉ LUIZ SECCO  
SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA